



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

LEI Nº 385/2012 de 09 de abril de 2012

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos Servidores Municipais de Campina do Simão.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores do Quadro Geral e do Quadro do Magistério do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná e os proventos dos aposentados e pensionistas, a partir de 01 de abril de 2012, ficam revistos em percentual de 7,0% (sete por cento), ficando os valores fixados de acordo com os Anexos I desta Lei.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria que têm como parâmetro o salário mínimo ficam fixados em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão (Símbolo CC) ficam fixados de conformidade com o exposto no Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Os salários dos empregados públicos ficam fixados de conformidade com o constante no Anexo IV desta Lei.

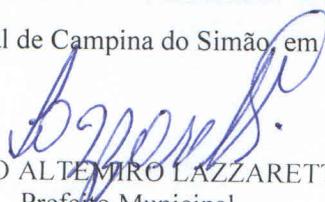
Art. 5º - Ficam alterados para o valor do salário mínimo nacional, os pisos dos cargos de auxiliar de consultório dentário, auxiliar de promoção social, fiscal fazendário, secretária escolar, vigilante sanitário, agente comunitário de saúde, auxiliar administrativo, motorista, pedreiro, auxiliar de topografia, guardião, merendeira, viveirista, auxiliar de serviços gerais e zeladora, atendendo a Legislação Federal.

Art. 6º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

- I - Anexo I – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral;
- II - Anexo II – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, Símbolo CC;
- III - Anexo III - Tabela de Valores das Funções Gratificadas, Símbolo FG;
- IV - Anexo IV – Tabela de Salários de Empregos Públicos Celetista.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 09 de abril de 2012.


EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
EM <u>10 / 04 / 2012</u>	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº <u>3325</u>	
<input type="checkbox"/>	MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	